



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PREFEITURA MUNICIPAL**

PROCESSO Nº 004/2019 – PMI

PREGÃO Nº 003/2019 – PMI

QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019

Município de Ipirá, SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipirá, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Emerson Ari Reichert**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.877.623 SSP-SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 758.846.159-49, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis e por outro lado a Empresa ao final identificada e pessoa que a representa legalmente, em face de sua classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. **003/2019 - PMI**, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para futura aquisição de combustíveis, conforme especificações constantes no objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Considerando: A necessidade em adquirir combustíveis (gasolina e óleo diesel S10) para manutenção das atividades das Secretarias Municipais;

Considerando: O disposto no art. 57, da Lei 8.666/93, que permite a alteração contratual para adequação aos fins pretendidos;

Resolvem: Aditar Ata de Registro de Preços nº 026/2019, na Clausula Primeira em que se adquire 11.250 litros de gasolina, preço litro R\$ 4,49 (quatro reais virgula quarenta e nove centavos) a um custo de R\$ 50.512,50 (cinquenta mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos) e 25.000 litros de óleo diesel S10, preço litro R\$ 3,56 (três reais virgula cinquenta e seis centavos), a um custo de R\$ 89.000,00, totalizando o valor do aditivo em R\$ 139.512,50 (cento e trinta e nove mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos) o que se faz nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REDAÇÃO ORIGINAL

1. Na redação original da Cláusula Primeira do Contrato nº 026/2019 consta que:

1.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos de sua Proposta Comercial:

Item	Qtidade	Und	Descrição	Marca	R\$ Valor Unit.	R\$ Valor Total
01	45.000	LT	Gasolina Comum	Ipiranga	4,28	192.600,00
03	100.000	LT	Óleo Diesel S10	Ipiranga	3,42	342.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2. O item 1.1 da Cláusula Primeira do Contrato nº 026/2019 passa a ter o acréscimo nos quantitativos, passando a vigorar com a seguinte redação:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
PREFEITURA MUNICIPAL**

1.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos de sua Proposta Comercial:

Item	Qtidade	Und	Descrição	Marca	R\$ Valor Unit.	R\$ Valor Total
01	56.250	LT	Gasolina Comum	Ipiranga	4,49	252.562,50
03	125.000	LT	Óleo Diesel S10	Ipiranga	3,56	445.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Demais Cláusulas:

2. As demais Cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipiranga, SC, 18 de Setembro de 2019.

AUTO POSTO DA AMIZADE LTDA

CNPJ: 00.064.280/0001-00

Clítor João Knebel

CPF: 034.087.619-06

Telefone: (49) 3558-0881

Emerson Ari Reichert

Prefeito Municipal

Nome: Neocir Rogério de César

CPF: 732.395.779-68

Nome: Cidiane Pedrussi

CPF: 062.649.279-37